



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1904/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.
“DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DA PENA DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2017 INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 1897/2017, DE 30 DE AGOSTO DE 2017, AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, SENHOR FRANCISCO PIRES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo nº 05/2017, instaurado nos termos da Portaria nº 1897/2017, de 30 de agosto de 2017, tendo concluído pela Pena Disciplinar de Advertência;

RESOLVE:

Art 1º. Aplicar a Pena Disciplinar de Advertência ao Funcionário Público Municipal, Senhor FRANCISCO PIRES DA SILVA, lotado no cargo de Motorista, junto ao Setor de Transporte Escolar da Seção de Expediente da Secretaria de Educação e Cultura desta Prefeitura Municipal, nos termos do Art. 195 da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de junho de 1994 – Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota, pelas razões dispostas no Processo Administrativo nº 05/2017, instaurado nos termos da Portaria nº 1897/2017, de 30 de agosto de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

LUIZ ANTONIO CARREIRA

SECRETÁRIO DE GOVERNO